



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

## **ANO VII Nº 2036 – Quarta – Feira 22 de Dezembro de 2021 Suplemento**

**DECRETO Nº 224**

**Aral Moreira – MS, de 13 de dezembro de 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 410.376,94 (quatrocentos e dez mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, discriminados abaixo:

02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
**02.04.01 – GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**04.121.0104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 78.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**12.122.0112.2017.0000 – Remuneração e Encargos Sociais**  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 130.376,94  
**12.122.0112.2017.0000 – Remuneração e Encargos Sociais**  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 31.000,00  
**12.361.0112.2047.0000 – Remuneração e Encargos Sociais dos Profissionais do Ensino**  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 43.000,00  
**12.365.0112.2056.0000 – Remuneração e Encargos Sociais dos Profissionais do Ensino**  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
**08.244.0153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria**  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 116.000,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

**02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO**  
**04.122.0102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito**  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 29.000,00  
**04.122.0102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito**  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00  
**28.122.0000.2007 - Operacionalização das Atividades dos Encargos**  
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 169.000,00  
**28.122.0000.2007 - Operacionalização das Atividades dos Encargos**  
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 5.000,00  
**28.122.0000.2007 - Operacionalização das Atividades dos Encargos**  
4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 31.000,00

**02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 6.000,00  
**04.122.0103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 47.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
**02.04.01 – GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**04.121.0104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 95.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**12.122.0112.2014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria**  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
**08.243.0151.2026 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 6.376,94

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

**DECRETO Nº 225**

**Aral Moreira – MS, de 14 de dezembro de 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 764.250,00 (setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, discriminados abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**02.07.02 – FUNDEB**  
**12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 764.250,00

**Art. 2º** - O Crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**02.07.02 – FUNDEB**  
**12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%**  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 657.900,00  
**12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%**  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 11.000,00  
**12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%**  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.100,00  
**12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%**  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 600,00  
**12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%**  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 990,00  
**12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%**  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 990,00  
**12.361.0162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%**  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 990,00



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

## ANO VII Nº 2036 – Quarta – Feira 22 de Dezembro de 2021 Suplemento

**12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 44.400,00

**12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%**

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil R\$ 990,00

**12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%**

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 990,00

**12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%**

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.200,00

**12.365.0162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 990,00

**12.365.0162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 990,00

**12.365.0162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%**

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 990,00

**12.365.0162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%**

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 990,00

**12.365.0162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 990,00

**12.365.0162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 990,00

**12.365.0162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 990,00

**12.365.0162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 990,00

**12.365.0162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 990,00

**12.365.0163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 990,00

**12.365.0163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 60%**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 990,00

**12.365.0163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 60%**

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 990,00

**12.365.0163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 60%**

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.400,00

**12.366.0163.2068 – Manutenção das Atividades da Educação Jovens e Adultos**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 990,00

**12.366.0163.2068 – Manutenção das Atividades da Educação Jovens e Adultos**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 990,00

**12.366.0163.2068 – Manutenção das Atividades da Educação Jovens e Adultos**

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 990,00

**12.366.0163.2068 – Manutenção das Atividades da Educação Jovens e Adultos**

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 990,00

**12.367.0162.2069 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 40%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 990,00

**12.367.0162.2069 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 40%**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 990,00

**12.367.0162.2069 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 40%**

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 990,00

**12.367.0162.2069 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 40%**

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 990,00

**12.367.0162.2069 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 40%**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 990,00

**12.367.0162.2069 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 40%**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 990,00

**12.367.0162.2069 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 40%**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 990,00

**12.367.0162.2069 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 40%**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 990,00

**12.367.0162.2069 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 40%**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 990,00

**12.367.0163.2070 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 60%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 990,00

**12.367.0163.2070 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 60%**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 990,00

**12.367.0163.2070 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 60%**

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 990,00

**12.367.0163.2070 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 60%**

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 990,00

**12.367.0163.2070 – Manutenção das Atividades da Educação Especial 60%**

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 990,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira-MS

**DECRETO Nº 226**

**Aral Moreira – MS, de 14 de dezembro de 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 236.129,18 (duzentos e trinta e seis mil cento e vinte e nove reais e dezoito centavos)**, discriminados abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**02.07.02 – FUNDEB**

**12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 236.129,18

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira-MS

**DECRETO Nº 227**

**Aral Moreira – MS, de 14 de dezembro de 2021.**



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

## **ANO VII Nº 2036 – Quarta – Feira 22 de Dezembro de 2021 Suplemento**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 414.172,00 (quatrocentos e quatorze mil cento e setenta e dois reais)**, discriminados abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

#### **02.07.02 – FUNDEB**

**12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 219.573,00

**12.365.0163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 194.599,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

09 – Fundo Municipal de Previdência Social

#### **02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**99.999.7990.2042 – Reserva Orçamentária do RPPS**

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R\$ 414.172,00

**Art. 3º.** Os recursos alocados na Reserva de Contingência poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

### **DECRETO Nº 228**

**Aral Moreira – MS, de 14 de dezembro de 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 255.971,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, discriminados abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

#### **02.07.02 – FUNDEB**

**12.361.0163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 255.971,65

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

### **DECRETO Nº 229**

**Aral Moreira – MS, de 14 de dezembro de 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 794.800,00 (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos reais)**, discriminados abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

#### **02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**12.122.0112.2017 – Remuneração e Encargos Sociais**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 794.800,00

**Art. 2º** - O Crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

#### **02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0102.2003.0000 Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -400,00

**04.122.0102.2003.0000 Operacionalização Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito**

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -300,00

**04.122.0102.2003.0000 Operacionalização Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito**

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais -700,00

**02.061.0102.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO JUDICIÁRIO**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -900,00

**28.122.0000.2007.0000 Operacionalização Das Atividades Dos Encargos Do Município**

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores -1.000,00

**28.122.0000.2007.0000 Operacionalização Das Atividades Dos Encargos Do Município**

3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida Por Contrato -1.000,00

**28.122.0000.2007.0000 Operacionalização Das Atividades Dos Encargos Do Município**

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas -500,00

**28.122.0000.2007.0000 Operacionalização Das Atividades Dos Encargos Do Município**

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS -1.000,00

**28.122.0000.2007.0000 Operacionalização Das Atividades Dos Encargos Do Município**

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado -800,00

**28.122.0000.2007.0000 Operacionalização Das Atividades Dos Encargos Do Município**

4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado -750,00



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

## ANO VII Nº 2036 – Quarta – Feira 22 de Dezembro de 2021 Suplemento

**04.122.0102.2170.0000 Manutenção das atividades da Procuradoria Geral**

3.3.90.14.00 Diárias – Civil -600,00

**04.122.0102.2171.0000 Manutenção das atividades da Controladoria Geral**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -500,00

**04.122.0102.2171.0000 Manutenção das atividades da Controladoria Geral**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1.000,00

**04.122.0102.2172.0000 Manutenção das atividades da Junta do Serviço Militar**

3.3.90.14.00 Diárias – Civil -700,00

**04.122.0102.2172.0000 Manutenção das atividades da Junta do Serviço Militar**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

**04.122.0102.2172.0000 Manutenção das atividades da Junta do Serviço Militar**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

**04.122.0102.2172.0000 Manutenção das atividades da Junta do Serviço Militar**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1.000,00

**04.122.0102.2173.0000 Manutenção das atividades da Unidade Municipal de Cadastro**

3.3.90.14.00 Diárias – Civil -1.000,00

**04.122.0102.2173.0000 Manutenção das atividades da Unidade Municipal de Cadastro**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

**04.122.0102.2173.0000 Manutenção das atividades da Unidade Municipal de Cadastro**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

**04.122.0102.2173.0000 Manutenção das atividades da Unidade Municipal de Cadastro**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1.000,00

**02 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

**592 08.244.0160.2005.0000 Implementação e Manutenção dos Programas Sociais - FIS**

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais -1.000,00

**08.244.0160.2005.0000 Implementação e Manutenção dos Programas Sociais - FIS**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

**08.244.0160.2005.0000 Implementação E Manutenção Dos Programas Sociais - FIS**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -70.800,00

**08.244.0160.2005.0000 Implementação e Manutenção dos Programas Sociais - FIS**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

**08.244.0160.2005.0000 Implementação e Manutenção dos Programas Sociais - FIS**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -8.400,00

**08.244.0160.2005.0000 Implementação E Manutenção Dos Programas Sociais - FIS**

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -1.000,00

**08.244.0160.2005.0000 Implementação e Manutenção dos Programas Sociais - FIS**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações -1.000,00

**08.244.0160.2005.0000 Implementação E Manutenção Dos Programas Sociais - FIS**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -1.000,00

**02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.122.0103.2006.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -900,00

**04.122.0103.2006.0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -900,00

**04.122.0103.2006.0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração**

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil -1.000,00

**04.122.0103.2006.0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração**

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores -1.000,00

**04.122.0103.2006.0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração**

3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado -1.000,00

**04.122.0103.2006.0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração**

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais -3.400,00

**04.122.0103.2006.0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração**

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais -1.000,00

**04.122.0103.2006.0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -8.400,00

**04.122.0103.2006.0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração**

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores -1.000,00

**04.121.0104.2006.0000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração**

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa -3.200,00

**02 04 01 GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**04.121.0104.2008.0000 Serviços De Implementação Das Atividades Da Secretaria**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 730,00

**04.121.0104.2008.0000 Serviços De Implementação Das Atividades Da Secretaria**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 400,00

**04.121.0104.2008.0000 Serviços De Implementação Das Atividades Da Secretaria**

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 830,00

**04.121.0104.2008.0000 Serviços De Implementação Das Atividades Da Secretaria**

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 340,00

**04.121.0104.2008.0000 Serviços De Implementação Das Atividades Da Secretaria**

3.3.90.14.00 Diárias – Civil 750,00

**04.121.0104.2008.0000 Serviços De Implementação Das Atividades Da Secretaria**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 570,00

**04.121.0104.2008.0000 Serviços De Implementação Das Atividades Da Secretaria**

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa 700,00

**02 05 02 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTER. SOCIAL**



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

## ANO VII Nº 2036 – Quarta – Feira 22 de Dezembro de 2021 Suplemento

**16.482.0161.2013.0000 Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Habitação**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

**16.482.0161.2013.0000 Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Habitação**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -1.000,00

**16.482.0161.2013.0000 Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Habitação**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

**16.482.0161.2013.0000 Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Habitação**

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis -100.000,00

**02 07 01 GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**12.361.0112.1003.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios escolares**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

**12.361.0112.1003.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios escolares**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

**12.122.0112.1008.0000 Const., Ampliação, Ref., Loc. e Equipagem dos prédios**

3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00

**12.365.0112.1009.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios escolares**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

**12.365.0112.1009.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios escolares**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1.000,00

**12.122.0112.2015.0000 Manut dos Órgãos Coleg (Con Muni Educação, Con Fundeb, Con Alim**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

**12.122.0112.2015.0000 Manut dos Órgãos Coleg (Con Muni Educação, Con Fundeb, Con Alim**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00

**12.122.0112.2015.0000 Manut dos Órgãos Coleg (Con Muni Educação, Con Fundeb, Con Alim**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

**12.122.0112.2016.0000 Ações para promoção de Eventos Educacionais**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

**12.122.0112.2016.0000 Ações para promoção de Eventos Educacionais**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -1.000,00

**12.122.0112.2016.0000 Ações para promoção de Eventos Educacionais**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

**12.122.0112.2017.0000 Remuneração e Encargos Sociais**

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -740,00

**12.361.0112.2019.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -51.100,00

**12.122.0112.2020.0000 Realização de Encontros, Fóruns e Conferências**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

**12.122.0112.2020.0000 Realização de Encontros, Fóruns e Conferências**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -1.000,00

**12.122.0112.2020.0000 Realização de Encontros, Fóruns e Conferências**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

**12.122.0112.2020.0000 Realização de Encontros, Fóruns e Conferências**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1.000,00

**12.361.0112.2046.0000 Formação e Desenvolvimento dos profissionais da educação básica**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

**12.361.0112.2046.0000 Formação e Desenvolvimento dos profissionais da educação básica**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -1.000,00

**12.361.0112.2046.0000 Formação e Desenvolvimento dos profissionais da educação básica**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

**12.361.0112.2046.0000 Formação e Desenvolvimento dos profissionais da educação básica**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1.000,00

**12.361.0112.2047.0000 Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais do Ensino Fund.**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -1.000,00

**12.361.0112.2047.0000 Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais do Ensino Fund.**

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 640,00

**12.361.0112.2047.0000 Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais do Ensino Fund.**

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 600,00

**12.361.0112.2047.0000 Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais do Ensino Fund.**

3.3.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -1.000,00

**12.361.0112.2048.0000 Implantação do Projeto Acelara**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -1.000,00

**12.361.0112.2048.0000 Implantação do Projeto Acelara**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

**12.361.0112.2048.0000 Implantação do Projeto Acelara**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -1.000,00

**12.361.0112.2048.0000 Implantação do Projeto Acelara**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

**12.361.0112.2048.0000 Implantação do Projeto Acelara**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1.000,00

**12.361.0112.2049.0000 Informática na Educação – Impl. e manutenção de salas de tecnologia**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

**12.361.0112.2049.0000 Informática na Educação – Impl. e manutenção de salas de tecnologia**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -1.000,00

**12.361.0112.2049.0000 Informática na Educação – Impl. e manutenção de salas de tecnologia**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

**12.361.0112.2049.0000 Informática na Educação – Impl. e manutenção de salas de tecnologia**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1.000,00

**12.361.0112.2049.0000 Informática na Educação – Impl. e manutenção de salas de tecnologia**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -1.000,00

**12.361.0114.2050.0000 Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -31.800,00

**12.361.0114.2050.0000 Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -490,00

**12.364.0112.2051.0000 Remuneração e Encargos Sociais**

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais -340,00



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

## ANO VII Nº 2036 – Quarta – Feira 22 de Dezembro de 2021 Suplemento

### **12.364.0112.2051.0000 Remuneração e Encargos Sociais**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -22.100,00

### **12.364.0112.2051.0000 Remuneração e Encargos Sociais**

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais -830,00

### **12.364.0112.2052.0000 Manutenção das atividades do Ensino Superior**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -620,00

### **12.364.0112.2052.0000 Manutenção das atividades do Ensino Superior**

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -1.000,00

### **12.364.0112.2052.0000 Manutenção das atividades do Ensino Superior**

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais -59,00

### **12.364.0112.2052.0000 Manutenção das atividades do Ensino Superior**

3.3.90.14.00 Diárias – Civil -1.000,00

### **12.364.0112.2052.0000 Manutenção das atividades do Ensino Superior**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

### **12.364.0112.2052.0000 Manutenção das atividades do Ensino Superior**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -2.700,00

### **12.364.0112.2052.0000 Manutenção das atividades do Ensino Superior**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações -1.000,00

### **12.365.0112.2053.0000 Manutenção das atividades da educação Infantil**

3.3.90.14.00 Diárias – Civil -1.000,00

### **12.365.0112.2053.0000 Manutenção das atividades da educação Infantil**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

### **12.365.0112.2055.0000 Formação e Desenvolvimento dos profissionais da educação infantil**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

### **12.365.0112.2055.0000 Formação e Desenvolvimento dos profissionais da educação infantil**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -1.000,00

### **12.365.0112.2055.0000 Formação e Desenvolvimento dos profissionais da educação infantil**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

### **12.365.0112.2055.0000 Formação e Desenvolvimento dos profissionais da educação infantil**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -820,00

### **12.365.0112.2056.0000 Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais da Educação Infantil**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -1.000,00

### **12.365.0112.2056.0000 Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais da Educação Infantil**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -1.000,00

### **12.365.0112.2056.0000 Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais da Educação Infantil**

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.000,00

### **12.366.0112.2057.0000 Qualificar o atendimento na Educação de Jovens e Adultos e Idosos**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

### **12.366.0112.2057.0000 Qualificar o atendimento na Educação de Jovens e Adultos e Idosos**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

### **12.366.0112.2057.0000 Qualificar o atendimento na Educação de Jovens e Adultos e Idosos**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1.000,00

### **12.366.0112.2058.0000 Manutenção das atividades de Ensino da Educação de Jovens e Adultos**

3.3.90.14.00 Diárias – Civil -1.000,00

### **12.366.0112.2058.0000 Manutenção das atividades de Ensino da Educação de Jovens e Adultos**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

### **12.367.0112.2061.0000 Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais da Ed. Especial**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -1.000,00

### **12.367.0112.2061.0000 Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais da Ed. Especial**

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -1.000,00

### **12.367.0112.2061.0000 Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais da Ed. Especial**

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais -1.000,00

### **13.391.0112.2062.0000 Manutenção do Patrimônio Cultural do município**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -1.000,00

### **13.392.0112.2063.0000 Incentivo as manifestações Culturais e artísticas e Aquisição de materiais**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -300,00

### **13.392.0112.2063.0000 Incentivo as manifestações Culturais e artísticas e Aquisição de materiais**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -500,00

### **27.812.0112.2067.0000 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -1.000,00

### **27.812.0112.2067.0000 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -1.000,00

### **27.812.0112.2067.0000 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -1.000,00

### **27.812.0112.2067.0000 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais -1.000,00

### **02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **08.243.0151.2026.0000 Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -14.690,00

### **08.243.0151.2026.0000 Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar**

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -1.000,00

### **08.243.0151.2026.0000 Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar**

3.3.90.14.00 Diárias – Civil -1.000,00

### **08.243.0151.2026.0000 Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

### **08.243.0151.2026.0000 Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

### **08.243.0151.2026.0000 Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1.000,00

### **08.243.0151.2026.0000 Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -1.000,00

### **08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -400,00

### **08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais -4.800,00

### **08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais -1.000,00

### **08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -1.000,00



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

## ANO VII Nº 2036 – Quarta – Feira 22 de Dezembro de 2021 Suplemento

### 08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -400,00

### 08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -300,00

### 08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações -1.000,00

### 08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -1.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 20.100,00

### 18.541.0108.2010.0000 Desenvolvimento de Ações de Proteção ao Meio Ambiente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 20.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
Prefeito de Aral Moreira-MS

### DECRETO Nº 230

Aral Moreira – MS, de 14 de dezembro de 2021.

### 02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA

#### 15.451.0105.1001.0000 Construção, Ampliação e Manutenção Da Infra Estrutura

3.3.90.30.00 Material de Consumo 800,00

#### 15.451.0105.1001.0000 Construção, Ampliação e Manutenção Da Infra Estrutura

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

#### 15.451.0105.1001.0000 Construção, Ampliação e Manutenção Da Infra Estrutura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 233.501,00

#### 26.782.0115.1005.0000 Construção E Conservação De Pontes E Estradas Vicinais

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

#### 26.782.0115.1005.0000 Construção E Conservação De Pontes E Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações -1.000,00

#### 26.782.0106.1007.0000 Implantação E Manutenção E Sinalização De Vias Publicas

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.000,00

#### 26.782.0106.1007.0000 Implantação E Manutenção E Sinalização De Vias Publicas

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -1.000,00

#### 15.452.0105.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRA ESTRUTURA

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -5.400,00

#### 15.452.0105.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRA ESTRUTURA

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais -3.600,00

#### 15.452.0105.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRA ESTRUTURA

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis -1.000,00

#### 17.512.0105.2165.0000 Programa de Tratamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -1.000,00

#### 17.512.0105.2165.0000 Programa de Tratamento de Resíduos Sólidos

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -1.000,00

#### 15.452.0105.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRA ESTRUTURA

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -800,00

### 02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ARAL MOREIRA

#### 18.541.0108.2010.0000 Desenvolvimento de Ações de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de Consumo 29.600,00

#### 18.541.0108.2010.0000 Desenvolvimento de Ações de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.100,00

#### 18.541.0108.2010.0000 Desenvolvimento de Ações de Proteção ao Meio Ambiente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.100,00

#### 18.541.0108.2010.0000 Desenvolvimento de Ações de Proteção ao Meio Ambiente

### 02 04 01 GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### 04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 8.600,00

#### 04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -33.300,00

#### 04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria de Fazenda



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

## **ANO VII Nº 2036 – Quarta – Feira 22 de Dezembro de 2021 Suplemento**

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria -45.000,00

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.302.0159.2018.0000 Saúde toda Hora - Média e Alta Complexidade**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -600,00

**10.301.0159.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -6.500,00

**10.301.0159.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE**

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais -14.700,00

**10.301.0159.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE**

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais -44.200,00

**10.301.0159.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE**

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais -780,00

**10.301.0159.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -90.200,00

**10.301.0159.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -600,00

**10.301.0158.2038.0000 Promoção das ações continuadas da Atenção Primária a Saúde**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -12.000,00

**10.305.0165.2043.0000 Vigilância Epidemiológica**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -880,00

**10.302.0159.2018.0000 Saúde toda Hora - Média e Alta Complexidade**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações -33.300,00

### **02 07 01 GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**12.361.0112.1003.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios escolares**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 155.100,00

**12.122.0112.2014.0000 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação**

3.3.90.14.00 Diárias – Civil 600,00

**12.361.0112.2019.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -22.200,00

**12.361.0112.2021.0000 Manutenção e Implementação da Alimentação Escolar para as escolas**

3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.900,00

**12.365.0112.2053.0000 Manutenção das atividades da educação Infantil**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -3.700,00

**12.366.0112.2058.0000 Manutenção das atividades de Ensino da Educação de Jovens e Adultos**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.000,00

**12.361.0112.2019.0000 Manutenção das atividades do ensino fundamental**

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -11.600,00

### **02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00

### **02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA**

**15.451.0105.1001.0000 Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urbana**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -9.800,00

**15.451.0105.1001.0000 Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urbana**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações -168.000,00

**15.451.0105.1001.0000 Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urbana**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -1.000,00

**15.452.0105.2009.0000 Manutenção Das Ativ. da Sec. de Infra Estrutura**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -1.840,00

### **02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO**

**20.608.0109.2011.0000 Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicicultura do Município**

3.3.90.30.00 Material de Consumo -2.800,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*